

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério do Município de Florânia, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Florânia autorizado a reajustar a remuneração básica de todos os servidores que integram o magistério público municipal para fins de compatibilização com o Piso Nacional do Magistério vigente, no importe de 18,62% (dezoito virgula sessenta e dois por cento).

Parágrafo único. As tabelas de vencimentos serão corrigidas, considerando os consequentes reajustes autorizados, conforme aplicado na tabela integrante do anexo I da presente lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a janeiro de 2024.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia  
Em 28 de fevereiro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

ANOS	0 A 4	5 A 9	10 A 14	15 A 19	20 A 24	25 A 30
CARGO/NÍVEL	A	B	C	D	E	F
PME - I	3.420,63	3.625,87	3.843,42	4.074,03	4.318,47	4.966,24
PME - II	3.625,87	3.843,42	4.074,03	4.318,47	4.577,58	5.264,22
PME - III	3.843,42	4.074,03	4.318,47	4.577,58	4.852,23	5.580,06
PME - IV	4.074,03	4.318,47	4.577,58	4.852,23	5.143,36	5.914,86
PME - V	4.318,47	4.577,58	4.852,23	5.143,36	5.451,96	6.269,75

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia  
Em 28 de fevereiro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**C4EB23B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>